



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 334/70,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.970.

"Dá nova redação à Lei nº 330/70, de 27 de novembro de 1.970, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-


ARTIGO 1º:-O artigo 2º da lei nº 330/70, de 27 de novembro de 1.970, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 2º":-Para ocorrer com as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

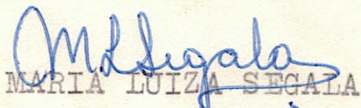
ARTIGO 2º:-Acrescente-se à Lei nº 330/70, de 27 de novembro de 1.970, o seguinte artigo:-

"Artigo 3º":-Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 27-11-70, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de dezembro de 1.970.


NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA LUIZA SEGALA
Secretária substª

Lei da C.M. nº 21/70, de 5 de dezembro de 1.970.